LEI MUNICIPAL Nº 3824 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MULHER NA POLÍTICA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do município de Barra do Piraí – RJ o "Dia Municipal da Mulher na Política", a ser comemorado no dia 9 de setembro de cada ano, com finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

Art 2º - O Dia Municipal da Mulher na Política terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I – conscientização da sociedade, em especial das mulheres, sobre a importância da participação feminina na política;

II – informar sobre as legislações vigentes que asseguram e promovam a participação na atividade política;

III - incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se a partido político com o qual tenham afinidade ideológica;

IV – incentivaras jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral.

Art 3º - O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas, ou privadas para a realização de eventos e atividades que visem à divulgação de informações sobre o tema e a proposta deste instrumento.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 184/2023
Autor: Roseli Braga